



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº. 5.733, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ourinhos para o exercício de 2012.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 19 de dezembro de 2011 e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de Ourinhos – Administração Direta e Indireta - para o exercício Financeiro de 2012, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 289.850.000,00 (Duzentos e oitenta e nove milhões e oitocentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes no anexo nº 02, da lei nº. 4.320/64.

Art. 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza de Despesa.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

I - JUSTIFICATIVA DA RECEITA

A Receita estimada para o exercício de 2012 da Prefeitura Municipal de Ourinhos é de R\$ 241.250.000,00 (Duzentos e quarenta e um milhões e duzentos e cinquenta mil reais) compreendendo Receitas Correntes e Receitas de Capital, discriminadas abaixo:

Código	ESPECIFICAÇÃO	Valor (R\$)	Percentual
1	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		
1.1	Receita Tributária	37.710.000,00	15,63%
1.2	Receitas de Contribuições	4.000,00	0,01%
1.3	Receita Patrimonial	2.670.000,00	1,10%
1.6	Receita de Serviços	1.200.000,00	0,50%
1.7	Transferências Correntes	162.029.000,00	67,16%
1.9	Outras Receitas Correntes	10.992.000,00	4,56%
	Total Receita Corrente Líquida	214.605.000,00	88,96%
2	RECEITA DE CAPITAL		
2.1	Operações de Crédito	17.300.000,00	7,16%
2.2	Alienação de Bens	40.000,00	0,02%
2.4	Transferências de Capital	9.300.000,00	3,85%
2.5	Outras Receitas de Capital	5.000,00	0,01%
	Total Receita de Capital	26.645.000,00	11,04%
	TOTAL DA RECEITA	241.250.000,00	100,00%

II - JUSTIFICATIVA DA DESPESA

A Despesa estimada para o exercício de 2012 da Prefeitura Municipal de Ourinhos é de R\$ 241.250.000,00 (Duzentos e quarenta e um milhões e duzentos e cinquenta mil reais), previstas por Órgãos, Unidades Administrativas e Categorias Econômicas, discriminadas abaixo:

01- POR ÓRGÃOS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade	ÓRGÃO ADMINISTRATIVO	Valor (R\$)	TOTAL (R\$)	Percentual
01.01	Gabinete do Prefeito		4.298.400,00	1,78%
01.01.01	Executivo Municipal	191.000,00		
01.01.02	Cordenadoria Administrativa	4.107.400,00		
01.03	Secretaria Municipal de Administração		15.404.500,00	6,39%
01.03.01	Cordenadoria Administrativa	11.526.000,00		
01.03.02	Cordenadoria de Recursos Humanos	3.878.500,00		
01.04	Secretaria Municipal Assistência Social		8.387.000,00	3,48%
01.04.01	Cordenadoria Adm. Planej. Gestão Social	1.095.600,00		
01.04.02	Fundo Municipal Assistência Social	6.968.400,00		
01.04.03	Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente	323.000,00		
01.05	Secretaria Municipal Assuntos Jurídicos		1.436.000,00	0,60%
01.05.01	Cordenadoria de Assuntos Jurídicos	1.436.000,00		
01.06	Secretaria Municipal de Cultura		7.299.000,00	3,03%
01.06.01	Cordenadoria de Ação Cultural	7.299.000,00		
01.07	Secretaria Municipal de Desenv. Urbano		2.785.300,00	1,15%
01.07.01	Cordenadoria Administrativa	2.785.300,00		
01.08	Secretaria Municipal de Educação		63.362.700,00	26,26%
01.08.01	Cordenadoria Administração e Finanças	1.174.200,00		
01.08.02	Educação Infantil	10.324.000,00		
01.08.03	Ensino Fundamental	11.404.500,00		
01.08.04	Educação Básica - FUNDEB	36.380.000,00		
01.08.05	Alimentação e Nutrição (Merenda Escolar)	4.080.000,00		
01.09	Secretaria Municipal de Esportes e Recreação		4.039.300,00	1,67%
01.09.01	Cordenadoria Administrativa	1.426.400,00		
01.09.02	Cordenadoria de Esportes e Recreação	2.612.900,00		
01.10	Secretaria Municipal de Obras		37.054.500,00	15,36%
01.10.01	Cordenadoria Administrativa	1.550.200,00		
01.10.02	Cord. de Obras Públicas e Vias Urbanas	34.018.500,00		
01.10.03	Cordenadoria de Trânsito e Transporte	1.485.800,00		
01.11	Secretaria Mun. De Planejamento e Finanças		16.163.600,00	6,70%
01.11.01	Cordenadoria Administrativa	16.163.600,00		
01.12	Secretaria Municipal de Saúde		61.932.400,00	25,67%
01.12.01	Cordenadoria de Administração e Finanças	5.839.000,00		
01.12.02	Atenção Básica	16.544.600,00		
01.12.03	Média e Alta Complexidade	33.749.800,00		
01.12.04	Assistência Farmacêutica	1.156.000,00		
01.12.05	Vigilância em Saúde	4.643.000,00		
01.14	Secretaria Municipal Serviços Urbanos		9.819.800,00	4,07%
01.14.01	Cordenadoria Administrativa	945.400,00		
01.14.02	Cemitérios	591.800,00		
01.14.03	Terminal Rodoviário	1.103.000,00		
01.14.04	Parques, Praças e Jardins	7.179.600,00		
01.15	Secretaria Munic. de Meio Ambiente e Agricultura		2.697.300,00	1,12%



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01.15.01	Cordenadoria de Meio Ambiente	1.636.300,00		
01.15.02	Cordenadoria de Agricultura e Abastecimento	1.061.000,00		
01.16	Secret. Municipal de Desenv. Econômico		1.348.200,00	0,56%
01.16.01	Cordenadoria Administrativa	1.348.200,00		
02.01	Câmara Municipal		5.222.000,00	2,16%
02.01.01	Corpo Legislativo	1.295.000,00		
02.01.02	Secretaria	3.927.000,00		
TOTAL DA DESPESA			241.250.000,00	100,00%

02 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Código	Descrição	Valor (R\$)	Percentual
3.0	Despesas Correntes	197.216.800,00	81,75%
4.0	Despesas de Capital	42.970.600,00	17,81%
9.0	Reserva de Contingência	1.062.600,00	0,44%
TOTAL DA DESPESA		241.250.000,00	100,00%

B) ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

01- JUSTIFICATIVA DA RECEITA - SAE

A Receita estimada para o exercício de 2012 da Superintendência de Água e Esgoto – SAE é de R\$ 28.700.000,00 (Vinte e oito milhões e setecentos mil reais) compreendendo Receitas Correntes e Receitas de Capital:

ESPECIFICAÇÃO	Valor (R\$)	Percentual
1 - Receitas Correntes		
1.1 - Receita Tributária	6.000.000,00	20,91%
1.3 - Receita Patrimonial	170.000,00	0,59%
1.6 - Receita Serviços	18.600.000,00	64,81%
1.9 - Outras Receitas Correntes	3.750.000,00	13,06%
Total das Receitas Correntes	28.520.000,00	99,37%
Receitas de Capital		
2.5 - Outras Receitas de Capital	180.000,00	0,63%
Total das Receitas de Capital	180.000,00	0,63%
TOTAL	28.700.000,00	100,00%

02 – JUSTIFICATIVA DA DESPESA - SAE

A fixação da despesa da Superintendência de Água e Esgoto – SAE foi assim prevista por Categoria Econômica e Unidade Executoras:

Por Categoria Econômica

ESPECIFICAÇÃO	Valor (R\$)	Percentual
---------------	-------------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.0 - Despesas Correntes	26.040.000,00	90,73%
4.0 - Despesas de Capital	2.510.000,00	8,75%
9.0 - Reserva de Contingência	150.000,00	0,52%
TOTAL DA DESPESA	28.700.000,00	100,00%

Por Unidade Administrativa

Unidade	Especificação da Despesa	Valor (R\$)	TOTAL (R\$)	Percentual
01	Superintendência		631.700,00	2,20%
01.01	Superintendência	224.500,00		
01.02	Divisão de Imprensa	64.000,00		
01.03	Assessoria Técnica	76.200,00		
01.04	Setor de Expediente	267.000,00		
02	Departamento de Administração		6.145.900,00	21,41%
02.01	Diretoria	2.548.300,00		
02.02	Rendas	314.600,00		
02.03	Contabilidade	793.200,00		
02.04	Recursos Financeiros	125.650,00		
02.05	Material e Patrimônio	481.650,00		
02.06	Recursos Humanos	310.250,00		
02.07	Leitura e Hidrometria	1.334.500,00		
02.08	Divisão Inf Proc Dados	237.750,00		
03	Depart. de Assuntos Jurídicos		225.250,00	0,79%
03.01	Diretoria	155.000,00		
03.02	Divisão de Assuntos Jurídicos	70.250,00		
04	Departamento de Operações		14.140.550,00	49,27%
04.01	Diretoria	1.092.500,00		
04.02	Captação Tratamento Recalque	9.920.900,00		
04.03	Projetos e Fiscalização	240.150,00		
04.04	Rede de água	1.573.000,00		
04.05	Rede de Esgoto	1.314.000,00		
05	Departamento Limpeza Urbana		7.556.600,00	26,33%
05.01	Diretoria	3.212.000,00		
05.02	Coleta de Lixo	2.977.900,00		
05.03	Varrição	1.366.700,00		
TOTAL			28.700.000,00	100,00%

03 - JUSTIFICATIVA DA RECEITA E DESPESA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE OURINHOS - IPMO

A Receita, bem como a Despesa, estimada para o exercício de 2012 do Instituto de Previdência Municipal de Ourinhos - IPMO - é de R\$ 19.900.000,00 (Dezenove milhões e novecentos mil reais), de acordo com as seguintes categorias econômicas:

RECEITA	Valor (R\$)	Perc.	DESPESA	Valor (R\$)	Perc.
---------	-------------	-------	---------	-------------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Receita de Contribuições	4.385.000,00	22,03%	Pessoal e Encargos Sociais	18.152.000,00	91,22%
Receita Patrimonial	2.850.000,00	14,32%	Outras Despesas Correntes	668.000,00	3,36%
Outras Receitas Correntes	1.430.000,00	7,19%	Total Despesa Corrente	18.820.000,00	94,58%
Total da Rec. Corrente Líquida	8.665.000,00	43,54%			
			Despesa de Capital	80.000,00	0,40%
Receita Contribuições Intraorç					
Contribuições	11.130.000,00	55,93%	Reserva do RPPS	1.000.000,00	5,02%
Dívida Ativa Intra-Orçamentária	105.000,00	0,53%			
Total Rec. Contr. Intraorçam.	11.235.000,00	56,46%			
TOTAL	19.900.000,00	100,00%	TOTAL	19.900.000,00	100,00%

Art. 4º. O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

- I – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
- II – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas, nos termos da Legislação vigente;

IV – Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal;

V – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.012, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 20 de dezembro de 2011.


TOSHIO MISATO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


ANDRÉ LUIS CAMARGO MELLO
Secretário Municipal de Administração

Lei nº. 5.733 - Orçamento 2012

Publicado no Diário Oficial do Município.
Edição nº 559
Circulado em 23 / 12 / 2011
Conferido por Rexineia